

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	
Assessoria de Planejamento Estratégico Institucional Participativo - PEIP / Gabinete da SME	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Mariana Martins Volpato	1215795
E-mail:	Telefone:
sme.planejamentoestrategico@educa.campinas.sp.gov.br	19 2515-7229
Objeto:*(insérer informação)	
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já desprendido pela Administração; dentre outros. Considerando o protocolo PMC.2024.00008340-28, que trata do fornecimento parcelado de materiais de higiene para a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, visando à garantia do direito à dignidade menstrual para as alunas matriculadas na Rede Municipal de Ensino. Considerando que o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, por meio da disponibilização de produtos de higiene íntima feminina, é imprescindível para a garantia do acesso e da permanência das estudantes na escola, em igualdade de condições, bem como para a melhoria do desempenho escolar e para a erradicação da pobreza menstrual no Município de Campinas. Considerando que o Art. 75, III, “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021 possibilita a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada em menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 237/2024, decorrente do protocolo PMC.2024.00008340-28, ocorreu em 12/09/2024 (Documento SEI nº 12079114). E que restaram fracassados os itens 1 e 2 (Absorvente higiênico externo 28 cm), 4 (Absorvente higiênico externo 22 cm), 6 (Sabonete líquido 100 ml), 7 e 8 (Lenço umedecido íntimo), por não haver propostas válidas, conforme o acostado no Documento SEI nº 13933909. Considerando que, diante de tal fato, foi necessário alterar, de forma significativa, o planejamento de entregas deste órgão, formalizado no Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº 10076549). E que, nos próximos seis meses, os absorventes diurnos serão entregues de forma duplicada às alunas; os frascos de sabonete líquido de forma reduzida, diminuindo o atendimento de materiais de dignidade menstrual de doze meses para menos de seis meses e, consequentemente, colocando em risco a continuidade do programa. Solicitamos autorização para abertura de processo para o fornecimento parcelado de produtos que fracassaram por completo (Itens 1 e 2 - Absorvente higiênico externo 28 cm e Itens 7 e 8 - Lenço umedecido íntimo, por meio de dispensa de licitação com fulcro no dispositivo supracitado da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).	
2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*	
*O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP. Como sugestão de objeto apto a atender a demanda, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Assessoria de Planejamento Estratégico, aponta a necessidade do fornecimento parcelado de materiais de higiene, especificamente absorvente higiênico externo 28 cm e lenço umedecido íntimo, para a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.	
3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*	
*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc). Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte. Por se tratar de uma dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, III, “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá manter todas as condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2024 (PMC.2024.00008340-28), inclusive no que diz respeito ao quantitativo a ser demandado de cada item. Diante disso, solicitamos o fornecimento parcelado de 84.000 pacotes de absorvente higiênico externo 28 cm e de 84.000 pacotes de lenço umedecido íntimo.	
4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*	
*Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação. A previsão é de que a primeira entrega de absorventes higiênicos externos 28 cm e de lenços umedecidos íntimos seja realizada até agosto de 2025.	
5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*	

*Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Com o fornecimento solicitado, pretende-se: a) garantir a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, já iniciado nos processos FUMEC.2023.00003557-15 e PMC.2023.00120424-58; b) assegurar a dignidade e o bem-estar das pessoas que menstruam matriculadas na Rede Municipal de Ensino; c) sanar a falta de estrutura nos espaços públicos para o atendimento à dignidade menstrual; d) possibilitar às jovens em condição de vulnerabilidade social o acesso a produtos que proporcionem higiene, cuidado, saúde e dignidade, além da manutenção de frequência escolar; e) adquirir materiais de higiene pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública, em virtude do quantitativo a ser adquirido; ao solicitar a compra de um número considerável dos itens supracitados, a Secretaria Municipal de Educação receberá possivelmente ofertas e disponibilização de produtos em valor mais competitivo, coadunando-se, assim, em uma melhor economicidade, eficácia e aproveitamento financeiro disponíveis.

6. Prazo da contratação:

(X)	12 meses
()	Outros, detalhar:

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

* Exemplo: Avaliar incluir informações quanto:

- Documentos/certificados técnicos necessários para a contratação

- Condições de execução:

Inserir quando aplicável, todas as exigências técnicas que a contratada deverá atender na contratação: descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada; materiais a serem disponibilizados pela contratada; descrição de métodos/rotinas de execução do trabalho, das etapas e da frequência dos serviços; localidades e horários de execução; os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; cronograma de realização dos serviços; forma de avaliação/medição dos serviços; informar se o serviço a ser executado será de forma continuada ou não; especificações técnicas e outras necessárias à execução dos serviços, quando aplicável, todas as informações relativas a comodato.

- Justificativa para exigência de amostra.

- Dentre outras informações

a) Das amostras:

A empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar 1 (uma) amostra do(s) item(ns) arrematado(s), no prazo, no local e nas condições ali especificadas, para verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A entrega das amostras deverá ocorrer no prazo limite de 7 (sete) dias corridos a contar da data útil subsequente à etapa de lances da sessão pública, devidamente identificadas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Barreto Leme 1557 – Sala da Coordenadoria Setorial de Suprimentos – Centro – Campinas/SP.

As amostras deverão estar identificadas com o número da dispensa de licitação, o número do item e o nome da empresa, e, quando aprovadas, não serão devolvidas e nem contabilizadas como integrantes do quantitativo a ser adquirido. As empresas licitantes poderão acompanhar a análise das amostras, demonstrando seu interesse, após o encerramento da sessão pública, por meio do e-mail sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br ou do telefone (19) 2515-7221 com os servidores Elias Paim Mota e Natália Pantarotto Bachini. Em caso de reprovação, as amostras estarão disponíveis para retirada na Coordenadoria Setorial de Suprimentos, por um prazo de até 60 dias corridos após o comunicado oficial de desclassificação, via correio eletrônico, com os servidores Elias e Natália, mediante agendamento pelo mesmo e-mail e telefone indicados no item anterior. Ultrapassado esse prazo, ficará a critério da Administração Pública a destinação final do material. A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, ou a apresentação de amostra em desconformidade com as especificações contidas neste instrumento implica a imediata desclassificação da empresa.

b) Da execução do objeto:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues, de forma parcelada, em até 30 dias corridos, contados do envio de cada Ordem de Fornecimento, acondicionados em embalagens devidamente identificadas, que assegurem a proteção, o bom estado de conservação e as boas condições para posterior manuseio e/ou utilização.

A entrega dos produtos supracitados deverá ser realizada, conforme cronograma previamente enviado pela municipalidade, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Tancredo Neves nº 4401 – Jardim Santa Amália – Campinas/SP, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, das 8h às 17h, mediante agendamento com os servidores Daniel e Lídia, por meio do e-mail sme.almoxarifado@campinas.sp.gov.br ou do telefone (19) 3735-9045.

A(s) fornecedora(s) deverá(ão) comunicar ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data prevista para a entrega e as informações que identifiquem a transportadora, para que seja permitido o acesso dos entregadores no local.

Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações constantes no Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela(s) empresa(s) fornecedora(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

c) Dos critérios de medição e pagamento:

Em relação aos critérios de medição, adotar-se-á um instrumento de avaliação para aferir os resultados esperados pela Administração. O agente de fiscalização anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do objeto para, posteriormente, atestar a adequação do fornecimento aos objetivos propostos.

Realizado o ateste e comprovado o fiel cumprimento da execução do objeto, será providenciado o pagamento.

Após a execução do objeto, a(s) Contratada(s) deverá(ão) enviar a Nota Fiscal à Coordenadoria Setorial de Suprimentos (sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br) para aprovação.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação da Nota Fiscal. O pagamento deverá ser efetuado em 10 D.F.D – 10 dias fora a dezena, a contar da data da aprovação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal/fatura não aprovada será devolvida à Contratada para as alterações necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARTINS VOLPATO, Assessor(a) de Planejamento Estratégico**, em 16/05/2025, às 18:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 28/05/2025, às 17:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14778402** e o código CRC **162F4574**.

